



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 15 de maio de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 13 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para elaboração de Minuta de Projeto de Lei que disponha sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelecendo o processo administrativo para apuração destas infrações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a supervisão do primeiro, coordenação do segundo e suplência da coordenação do terceiro: HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula 266.398-8; DENIO SOUZA COSTA, matrícula 263.888-6; FLÁVIA DE MORAES MENDES, matrícula 263.877-0; SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266.483-6; LUIZ MARANHA, matrícula 266.481-x; SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, matrícula 266.408-9 e LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula 263.887-8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDSON DUARTE

Presidente